reira, Alberto Dinis Jorge Neves Correia, Maria Cidália Oliveira Teixeira Costa, Irene Manuela Rocha Dias, Eduardo Paulo Mendes Barroso, Maria do Rosário Caldeira Fonseca, Sónia do Carmo Pereira, Tânia Vanessa Correia Cunha Rebelo, Sérgio Araújo da Cunha, Maria da Luz Guedes Madureira Almeida, Fernanda Maria Anselmo Feliciano Patrício, Teresa de Lima Santos Ribeiro, Ana Rita Amaral Paiva, Maria Célia Esteves Pinto, Marco António Conde da Saúde Marques, Márcio André Sousa Dias, Márcio André Sousa Dias, Avelino Alípio Figueira de Sousa, Rosa Maria da Silva Santos Castro, João Alberto Dias Mansinhos, Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa, Jorge Correia Loureiro, Maria Fortes Flor, Sónia Marisa Pereira Gaspar, Hanifa Hafez Mahomed Ebrahim, João Alberto Rodrigues Pereira da Costa, Lília José Trindade de Sousa, Rui Carlos da Fonseca Relvas, Maria José Alves Passos Ferro, Patrícia Isabel Serrão Imaginário Nobre Inácio, Elsa da Paz Gomes, Cristina Maria Simão Camilo, Rui Manuel Nunes de Sales, Ofélia Melo da Silva Simões do Carmo, Ana Maria Moura Fernandes, Anabela da Conceição Gandra da Silva, Isabel Alexandra Brum Madruga Pinto Pereira, Maria de Fátima Alves, Albina Maria dos Santos Barreto, Sónia Cristina Quinteiro dos Santos, Ana Cláudia Oliveira Ferreira Gonçalves, Sónia Carla Fernandes da Costa, Maria Ana Balseiro Pinguinhas Carola, Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho, Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho, Maria Noémia Pedro Farinha Silva, Filomena Conceição Vaz Pinto, Maria Celina Rodrigues do Souto, Paula Cristina da Conceição Martins Ventura, Cristina Natália Candeias Gomes de Oliveira, Maria Gabriela de Menezes Montenegro Romeu, Maria de Fátima Dias Domingues, Maria Augusta Rodrigues Limão Dourado, Maria do Céu Silva Cerqueira Gonçalves, Maria de Lourdes Leitão Arrifano Figueiras, Sara Isabel Ramos Mendes, Ana Márcia Cardoso Moreira Rosalino, João Bernardino Martins Fernandes, Maria Bárbara Veiga Zabumba, Ana Cristina Jesus do Nascimento Barreiros, Ana Elsa Batista Martins, Maria Leonor Rocha de Lemos, Elsa Maria Pinto Rodrigues Martins, Luís Manuel Peixinho Barreto, Maria Helena Monteiro de Carvalho Moura, José Manuel da Fonseca Conde Alves Pinto, Rui Manuel Rodrigues Martins Pereira Barreira, José António Fernandes Santos, Maria João dos Santos Fialho Piqueiro, Maria Alzira Barbosa Miranda, Helena Marisa Moreira Pinto da Silva, Maria Luísa Batita da Silva, Esmeralda Maria Sousa Santos, Susana Isabel do Espírito Santo Pais Martins Mendes, Maria Estela dos Santos Carvalho, Luísa Maria Marques Ribeiro Carneiro, Luísa Maria Ribeiro das Neves de Jesus, Sandra Gonçalves de Sousa, Carla Mónica Rodrigues de Carvalho Coutinho de Almeida Macedo, Maria Gorete da Rocha Barbosa, Judite Clara Barroso Pereira, Maria de Fátima Nisa Prizal Pousinha, Maria Catarina Maneta Lavaredas Leão, Clara Isabel Ferreira Luís, Isabel Maria Mesquita Lino Piçarra, Maria Lígia Mendonça Berenguer Rodrigues de Sousa, Sandra Cristina Gonçalves Pereira da Silva Agostinho, Fernanda Maria da Fonseca Silveira, Edite Alexandra da Silva Leite Catarino, Maria Luísa Marques Pereira Pinho, António José Pereira Soares, Paula Alexandra Rodrigues Eusébio, Raquel Gomes do Rosário, Susana Amélia Fernandes de Jesus, Alice Fernanda Antunes Marinho, Gabriela das Dores Lucas Santos, Maria de Fátima Santos Cartaxo Teodósio, Maria do Sameiro Oliveira Lameira Ferreira, Maria Manuela Gonçalves Jesus Loureiro de Carvalho, Carlos Manuel Navalho Isidro, Idalina Maria Ribeiro Rodrigues, Maria João Henriques Neves, Antónia Fernanda Martins Ribeiro, Floripes Maria Colaço Marques, Andreia Cristina de Campos Rodrigues, Hugo Miguel Cardoso da Silva, Mónica Sofia Catalão Morais Alves, Maria Alcina Varela Moço de Barros Vila Verde, Carlos José Vicente Palma, Rogério Gomes Bordalo, Odete do Carmo Azevedo Hortelão, Elisabete de Abreu Martins, Carolina Augusta Canhoto Alves, Maria Adelaide da Silva Nogueira dos Santos, Maria Fernanda Oliveira Barbosa Ramos, Maria do Céu Batista da Silva Trocado, Alexandrina Maria Fernandes da Costa Araújo, José Luís Gomes Pereira da Silva, Maria da Conceição Ferreira Ribeiro Torres Lourenço, Deolinda Teixeira Leite Veiga Ribeiro, Maria Fernanda da Silva Araújo, Ilda Maria Antunes Bento, Ana Paula Esteves Dias Alves, Maria Nélia Mendes Jardim, Maria de Fátima da Rocha Oliveira Campos Dias, Irene da Conceição Gonçalves, Ana Maria da Silva Gonçalinho Campos, Ana Paula Portela da Silva, Marta Isabel Colaço Rodrigues, Reinaldo José Moreira da Cruz Paupérrio, Ana Paula Marques Sampaio Dias, Eva da Conceição Martins Rocha, Catarina Cristina dos Santos, Ana Júlia da Conceição Duarte Mendonça Rebelo, Maria Helena Lopes Gameiro, Fernanda Maria Micaela Rita Piedade Sá da Costa, Maria da Luz Ferreira da Silva Martins, Ana Paula de Araújo Cardoso Areias, Natalina Maria Lopes Dias, Maria Isabel de Matos Salgado, Jerónimo Silva Lopes, Paula Cristina Ramos Vieira, Maria Manuela Gomes Ferreira Dias, Maria Filomena Assunção Duarte Fernandes Lopo, Maria Sali Marreiros Medronho Veiga, Fátima da Paz Ferreira Noronha, Maria de Fátima dos Santos Vaz, Ana Paula Borges Alves Correia Hortelão, Fernanda Maria Alves Campos Lobo, Germano Augusto Moreira Pinto Correia, Aida Silva Teixeira da Mota, Arlindo Pietro Sousa Batista Aires, Célia Cristina Rodrigues Alves, Luís Filipe Vicente Rosa, Rosa Maria Palminha Ramos de Matos de Oliveira Vale, Lina Maria Mendes Carvalheira Brito, Maria Augusta Ferreira Martins Moura da Silva, Sandra Manuela Cruz Araújo, Ricardo Nuno Galharda da Costa, Maria Cristina Andrade Gonçalves, Zulmira Silva, Emanuel Nélio Olim Moniz, Isabel Figueiras Abreu, Filipe Manuel Pires Lourenço, Ana Maria de Freitas Gouveia, Lúcia Lina Rodrigues do Souto, Pedro Rogério Rodrigues Maldonado, Ana Paula Rodrigues Borges, Ricardo Manuel Vieira Pereira, Maria Eugénia dos Santos Barreto, Joaquim Manuel Neves Marques dos Santos, Sílvia Maria Pereira Araújo, Dora Maria dos Santos, Sónia Maria Alves Vieira Figueiredo, Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto, Maria Estrela Carvalho Pinto dos Santos, Isabel Maria Monteiro dos Santos Rebelo Correia, Raul Carlos Azevedo Hortelão, Maria Alexandrina Rodrigues Leonardo, Isabel da Conceição Ferreira Martins Moura Quaresma, Raquel José Cabrita da Conceição, Maria Arminda Ferreira de Sousa, Maria Filomena Fernandes Morais Soares, Maria da Luz Fernandes Camacho Ferro, Celina Gonçalves Ribeiro, Deolinda Maria de Andrade Magalhães e Sousa, Filomena Maria Eugénia da Silva Santos, Perpétua Maria Paula da Costa Santos, Susana Sofia Godinho Simões, Ana Patrícia Carita Pereira Caninhas, Madalena Manuela Xavier Jurado, Álvaro Dias Teixeira, Maria da Conceição Rocha Patrão, Maria Cândida de Magalhães Vides Marques, Helena Maria Soares Sobral Ferreira, Maria Manuela da Silva Cruz, Maria Teresa do Espírito Santo Duarte, Júlia dos Santos Silva Nunes, Amadeu Azevedo da Cruz, Anabela Conceição Nunes Fernandes, Licínia Maria Rodrigues Santos Batalha, Maria de Fátima Frixeda Guilherme, Conceição Maria Carvalho Gomes da Costa, Ana Maria Vieira Ferraz de Magalhães, Sandra Cristina Gonçalves da Cunha Martins, Maria Isabel de Jesus Henriques, Maria Georgina da Costa Braz, Lídia Maria Ferreira de Noronha Nóbrega, Isabel Cristina Vilarinho Machado de Sousa Epifânio Pereira, Filomena de Fátima dos Santos Soares, Hugo Alexandre Matos Diogo, Ana Margarida Pouseiro da Silva Carvalho, Armando Vasco Coelho Duarte de Azevedo, Carina Isabel Martins dos Santos, Carlos Filipe Brochado de Azevedo, Cristina Galante Macedo, Diana Marisa Afonso Lima, Gonçalo Nuno Pereira Monteiro Torres, Inês Alexandra Dias Silva, Íria Solange do Céu Garrido, Letícia Marques de Almeida, Marco Paulo Dias Vieira, Mariya Dilyanova Palazova, Marta Afonso Dias, Mónica Catarina dos Santos Marques, Sandra Isabel Teixeira dos Santos, Sílvia Sofia Moreira dos Santos Almeida, Susana Isabel Lopes Veríssimo Barreira, Tânia José de Abreu Silva, Tiago Pedro Teixeira, Vanessa Tânia de Melo Caldas.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 10 dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao Juízo do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 10 dias contado desde o momento em que o contra interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os Tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de julho de 2012. — A Juíza de Direito, *Anabela Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Henriques*.

206247209

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 13269/2012

N/Referência: 12030640
Data: 30-03-2012

Processo: 477/11.9YXLSB
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Moisés Pedro Gonçalves Luz Sousa Sá, casado, nascido(a) em 19-06-1970, na freguesia de Pena, Lisboa] NIF — 191497096, Endereço: Rua Abade Faria, 24, 1 Dtº., 1900-007 Lisboa

Administradora Judicial: Dra. Margarida Vaz Santos, Endereço: R. Francisco Baía, N.º 12 — 4.º Dtº., Lisboa, 1500-000 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dra. Margarida Vaz Santos, Endereço: R. Francisco Baía, N.º 12 — 4.º Dtº., Lisboa, 1500-000 Lisboa

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Alexandre Macedo*. — O Oficial de Justiça, *Valdemar Fernandes*.

305943102

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 13270/2012

Processo: 864/06.4TYLSB
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 2159787.
Data: 14-05-2012.

Publicidade do despacho da destituição e nova nomeação de administrador de Insolvência nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, foi em 24/11/2011 proferido despacho de destituição de Henrique Doroteia, Endereço: Avenida Duque de Loulé, 5 — 0/A, 1050-085 Lisboa, na qualidade de administrador de Insolvência do insolvente:

Sogul Soc. Geral Ultramarina, L.da, NIF — 500271666, Endereço: Rua da Madalena, N.º 166, 3.º, Lisboa com sede na morada indicada.

Em sua substituição foi nomeado a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

António Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Av.ª. Eng.º Arantes e Oliveira, N.º 4-5.º F, Lisboa, 1900-222 Lisboa

14-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

306107038

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13271/2012

Processo n.º 1694/10.4TBOAZ-D — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Faz-se saber que A Dr. Dr(a). Joana Branco, Juiz de Direito do 2.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Melo & Pinho, L.da, NIF — 501596860, Endereço: Praça da Liberdade, César, 3700-611 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de julho de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Branco*. — O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima*.

306247103

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 13272/2012

Processo n.º 5756/11.2TBVFX — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 8066079

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Susana Pinto Tedeceiro, divorciada, NIF 202736580, Endereço: Rua Eça de Queiroz, n.º 3, 2.º Esquerdo, 2625-017 Póvoa de Santa Iria; e

Administradora de Insolvência: Lúcia Maçãs de Sousa, Endereço: R Augusto Gil, 10, 1.º Esquerdo, 1000-065 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante e nomeada para exercer as funções de fiduciária a Administradora da Insolvência já nomeada nos autos, Lúcia Maçãs de Sousa, Endereço: R Augusto Gil, 10, 1.º Esquerdo, 1000-065 Lisboa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

16 de maio de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia dos Santos Costa*. — O Oficial de Justiça, *Júlia Maria Nunes*.

306124648

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 999/2012

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 5 de julho de 2012:

Dr.ª Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto, Juíza de direito, em comissão permanente de serviço no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão permanente de serviço, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2012.

9 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206247233